



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 612

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 01

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIARIOS PARA O MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, resolve.

Torna Público

A CONVOCAÇÃO dos candidatos, relacionados no anexo único deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019 – Estagiários, para comparecerem no Departamento de Educação (03) três dias a contar da data de publicação deste ato, munido de xerox e originais dos documentos: Cédula de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Certidão de Casamento ou nascimento, documento comprobatório dos pré-requisitos exigidos quanto a escolaridade e comprovante de residência atual (conta de água ou luz).o não comparecimento e a não apresentação dos documentos obrigatório é de caráter eliminatório.

Não serão aceitas justificativas de impedimento de comparecimento na data proposta, sendo que o não comparecimento no prazo mencionado acarretará na desclassificação do candidato, passando a ser chamado o subsequente, na ordem de classificação.

<u>ENSINO MÉDIO</u>			
<u>CLASSIFICAÇÃO</u>	<u>NOME</u>	<u>RG</u>	<u>ACERTOS</u>
12	Josean Fagundes de Souza	14.211.209-5	10
13	Eduarda Aparecida Camargo de Oliveira	15.242.193-1	10
14	Matheus Domingos Simões de Oliveira	14.430.708-9	10
15	Maria José Mantilha Correia	15.175.140-7	10

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 01/2020

O Prefeito do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais **RESOLVE DECRETAR,**

Art. 1º Ficam decretados como feriados municipais as seguintes datas:

19 de Junho de 2020 – Padroeiro do Município.

03 de Dezembro de 2020 – Emancipação Política e Administrativa do Município de Conselheiro Mairinck/Pr, em simetria aos termos da Lei Estadual nº 4245/1960.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 612

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 02

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 29/2019.
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2019

OBJETO: Serviços médicos na equipe do PSF – Programa de Saúde da Família de Conselheiro Mairinck, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização de atendimento Médico sem limite diário de consultas à pacientes na equipe do PSF – Programa Saúde da Família Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no termo primitivo como **Empresa Clínica Medica Soares Eireli** **CNPJ: 25.043.405/0001-38 Rua Mieko IMAI da Silva, 647, CEP 87.025.640, Bairro Jardim Licce, Maringá PR Fone: 43 98481-7039, tendo como representante a senhora Marília Gabriela Cardoso Soares RG: 2889396-4, CPF: 019.678.139-05 legalmente contratada através do Chamamento Público 003/2019, contrato de prestação de serviços 029/2019.**

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado da seguinte forma: Prorrogado por 12 (doze) meses a partir da data do vencimento 18/03/2020, ou seja para o dia 18/03/2021, mantendo os mesmos valores pagos atualmente.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Conselheiro Mairinck, 06 de janeiro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Depto Municipal de Saúde

Clínica Medica Soares Eireli

TERMO ADITIVO DE CONTRATO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 28/2019.
REF: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços complementares na área da Saúde incluindo os Serviços Complementares de Saúde de Urgência e Emergência – Plantões Médicos, devidamente Registrados em seus respectivos Conselhos Regionais de Classe, para realização dos seguintes serviços: **Plantões Permanentes Presenciais no Hospital Anitta Canet.**

Pelo presente Instrumento de Aditivo Contratual, o qual possui como partes, de um lado o Município de Conselheiro Mairinck/Pr, neste ato representado por seu mandatário Sr. Alex Sandro Pereira Costa Domingues, Prefeito Municipal, denominado como **CONTRATANTE**, e do outro lado as empresas já devidamente qualificadas no termo primitivo como **Empresa Helpmed Saúde CNPJ: 047.706.50/0001-77, Avenida Iguaçu, 2820- Sala 201, Bairro Agua Verde, CEP: 802240-031- Curitiba PR, Fone 41 3332- 93 72, tendo como representante o senhor: Luan Cesar Balbino Dias RG: 045.624.689-47, CPF: 045.624.689-47.**

Cláusula Primeira: De comum e tempestivo acordo, nos termos da lei nº 8.666/93, O Contrato acima fica aditivado da seguinte forma: Prorrogado por 12 (doze) meses a partir da data do vencimento 17/03/2020, ou seja para o dia 17/03/2021, mantendo os mesmos valores pagos atualmente.

Cláusula Segunda: Para dirimir eventuais dúvidas tanto do presente aditivo, como do Instrumento Principal, fica mantido como eleito, o foro da Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Cláusula Terceira: Para cumprimento das obrigações ora prorrogadas, serão usadas as dotações orçamentárias destinadas a este fim do Orçamento Geral do Município;

Por estarem justos e avençados, firmam este instrumento na presença de duas testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que assim, surte seus fáticos e jurídicos efeitos.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck
Praça Otacilio Ferreira, nº82 - Centro - CEP 86480-000
Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2020

EDIÇÃO Nº 612

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 07 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 03

Conselheiro Mairinck, 06 de janeiro de 2020

Município de Conselheiro Mairinck.
Alex Sandro Pereira Costa Domingues

Gerson Rodrigues dos Santos
Diretor do Depto Municipal de Saúde

Helpmed Saúde

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK - PR

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder, **a pedido**, a servidora pública comissionada **ANNE MIKAELLY VAZ DE LIMA**, ocupante do cargo de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, férias regulamentares de **20 (vinte) dias**, computados a partir do **dia 07 (sete) até o dia 26 (vinte e seis) de janeiro de 2020**, relativo ao período aquisitivo de **2018 a 2019**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. ARQUIVE-SE. CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Conselheiro Mairinck(PR), aos seis dias do mês de janeiro do ano de 2020.

DENILSON PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE CÂMARA